



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 091/2024

DATA: 04/03/2024

O Gabinete Municipal, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal de Pinhão **Valdecir Biasebetti**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Sentença dos Autos n.º0000431-67.2021.8.16.0134;

Resolve:

Art. 1º. Conceder adicional de tempo de serviço, conforme **Sentença dos Autos n.º0000431-67.2021.8.16.0134**, referente a quinquênio de 30%, (trinta por cento), previsto no art. 63, alínea F da Lei Municipal n.º 1.718/2012 - Reestrutura o Estatuto do Magistério Público Municipal e seu Plano de Carreira, a ex-servidora pública municipal, abaixo relacionada, devido à mesma ter completado em 26 anos de serviço público efetivo em **01/03/2016**:

EX-SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL	QUINQUÊNIO
NEUSA PROENÇA DE CAMARGO	30%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, **com efeitos retroativos a 01/03/2016**, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 04 de março de 2024.


Valdecir Biasebetti
Prefeito Municipal